



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO N º 100 – 2015

Define as datas dos Congressos Regionais

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 404 a 410 do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Os Congressos Regionais deste ano serão realizados conforme disposto:

- I – Primeira Região: 17 de outubro, na cidade de Belo Horizonte;
- II – Segunda Região: 5 e 6 de setembro, na cidade de Santo Antônio do Monte;
- III – Terceira Região: 17 e 18 de outubro, na cidade de Mutum;
- IV – Quarta e Décima Regiões: 26 e 27 de setembro, na cidade de Montes Claros;
- V – Quinta Região: 10 de outubro, na cidade de Nanuque;
- VI – Sexta e Décima Quarta Regiões: 12 e 13 de setembro, na cidade São Sebastião do Paraíso;
- VII – Sétima Região: 12 de setembro, na cidade de Boa Esperança;
- VIII – Oitava Região: 3 de outubro, na cidade de Uberlândia;
- IX – Nova e Décima Quinta Regiões: 31 de outubro e primeiro de novembro, na cidade de Santos Dumont;
- X – Décima Primeira Região: 10 e 11 de outubro, na cidade de Barbacena;
- XI – Décima Segunda Região: 19 e 20 de setembro, na cidade de Cambuí;
- XII – Décima Sexta Região: 3 de outubro, na cidade de Capelinha.



Grande Capítulo da Ordem De Molay do Estado de Minas Gerais



Art. 2º O Edital nº 1 – 2015 trará a forma de eleição para o cargo de Mestre Conselheiro Regional;

Art 3º O Muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, entrando em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, no Oriente de Belo Horizonte/MG, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.


GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS
Grande Mestre Estadual
CID 53789


LEONARDO ROVILSON DA SILVA
Mestre Conselheiro Estadual
CID 89022


SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER
Grande Secretário Estadual
CID 59279